

**LEI Nº 3.734, DE 24 DE ABRIL DE 2008.**

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.672, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº 3.672, de 1º de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal credenciada pelo BNDES, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 527.450,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”*

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 10.549,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 03 – Ensino Fundamental
- 12 – Educação

361 – Ensino Fundamental  
0088 – Transporte Rodoviário  
8.0001 – Juros e Encargos da Dívida BNDES  
3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 10.549,00

**Art. 3º** - Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(130) 02.07.01.12.122.0007.2.0070.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 10.549,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de abril de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM Nº 36/2008**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2008, que **ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.672, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

Como é do conhecimento dos nobres edis, foi encaminhado ao BNDES Termo de Adesão ao Programa Caminho da Escola.

Vale ressaltar, que pleiteamos a aquisição de 4 (quatro) ônibus, sendo 1 (um) de 44 lugares, 1(um) de 31 lugares e 2 (dois) de 23 lugares, visando minimizar as demandas do nosso município quanto ao transporte escolar.

Com objetivo de diminuir os custos na aquisição dos ônibus para os municípios, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

– FNDE realizou procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2007, cujas propostas vencedoras do certame para os objetos perfazem o montante de R\$ 527.450,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), motivo pelo qual faz-se necessária a alteração do mencionado dispositivo legal.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 11 (onze) de abril e 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

IMO.